



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciência e Tecnologia
Secretaria de Cursos e Programas – CCT

EDITAL 1 /2016

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd/CAPES/ UENF/PPGEC

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UENF torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, conforme instituído pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013.

OBJETIVO DA SELEÇÃO

O processo de seleção para a vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais.

1. DAS VAGAS

Serão disponibilizados 02 (duas) vagas para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração conforme definido no item 8 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições deverão entregues em envelope lacrado no protocolo geral da UENF no período de 15 a 29 de abril de 2016, localizada no térreo do prédio da Reitoria – telefone: (22) 27397371; pelo correio eletrônico: ppgec@uenf.br.

Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex. Até o dia 02 de maio de 2016, o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: ppgec@uenf.br, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem. O envelope, contendo os documentos obrigatórios, deve ser endereçado a:

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC/CCT
Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia.
Campos dos Goytacazes RJ -Brasil - CEP 28013-602
e-mail: ppgec@uenf.br



2.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição
- b) Cópia da carteira de identidade (1 via);
- b) Cópia do CPF (1 via);
- c) Cópia do diploma de doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
- d) Curriculum vitae no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado;
- e) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa; e
- f) Projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do PPGEC/UENF com a participação e supervisão de um docente permanente pertencente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da UENF.

2.2.2 O projeto de pesquisa deverá ter:

- I. Caracterização do problema com Plano de Trabalho e metas a serem atingidas num período de dois anos;
- II. Metodologia e estratégia de ação;
- III. Resultados e impactos esperados; e
- IV. Atividades didáticas, com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UENF; mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica e/ou Mestrado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e/ou graduação, dentro do tema. Enorme ênfase será dada na produção científica relevante na área, traduzida em publicações em revistas nacionais e/ou internacionais, destacando-se vínculos com docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas possam: (1) permitir o desenvolvimento e a implantação de novas contribuições teóricas e/ou empíricas dentro da área e do programa; (2) melhoria e capacitação de recursos humanos; (3) melhoria da produção científica do PPGEC; e (4) apresentação da produção científica em congressos nacionais e/ou internacionais.



4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

O candidato deve atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do art. 5º, inciso V do regulamento do PNPD, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do art. 5º, inciso V do regulamento do PNPD deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do art. 5º, inciso V do regulamento do PNPD não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção se dará em duas etapas:

a) Análise da produção acadêmica do candidato. A avaliação da produção acadêmica será pelo Curriculum Lattes nos últimos cinco anos. Obs. Somente serão consideradas as produções



acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato. Esta avaliação tem caráter classificatório;

b) Análise do Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Cronograma de atividades. Esta etapa tem caráter eliminatório (Satisfatório ou Não Satisfatório).

5.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

5.3. DA ANÁLISE CURRICULAR

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada no quadro do Anexo I deste Edital, a ser preenchido pelo candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela pontuação acumulada obtidas nos quesitos análise curricular, em conformidade com o item 5.1 deste Edital..

6.2 A divulgação dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia 16 de maio de 2016, a partir das 14h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UENF.

7. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas concedidas no âmbito do PNPd consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante no item 8 deste edital.

8. DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 4, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

8.2 Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 4, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

I – publicar ou submeter para publicação em periódico internacional indexado pelo menos um artigo científico resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa (1 ano).



III – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IV – dedicar-se às atividades do Projeto e do Plano de Trabalho;

V – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – assinatura e entrega na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil de Termo de Compromisso (cf. anexo do regulamento/CAPES).

10. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

10.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

10.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD, conforme classificação no presente certame. Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, respaldado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 5 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

11.3 As cotas de bolsas PNPD passarão a seguir as regras estabelecidas neste Edital e pela Portaria n. 086, de 03/07/2013 da CAPES, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

11.4 O PPGEC/UENF não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

11.5 O cadastro, acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa.

11.6 A data de implantação da bolsa está condicionada a liberação pela CAPES a partir do mês de maio de 2016.

11.7 O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação	A partir de 18 de abril de 2016
Período de inscrições	18 a 29 de abril de 2016
Divulgação da homologação das inscrições	5 de maio de 2016
Análise do Currículo e Projeto de Pesquisa	9 a 13 de maio de 2016
Resultado Final	16 e maio de 2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciência e Tecnologia
Secretaria de Cursos e Programas – CCT

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação no Item de Avaliação “PUBLICAÇÕES”
- 2) Menor tempo de titulação no Doutorado
- 3) Ainda não ter realizado nenhum estágio Pós-doutoral

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste edital serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC/UENF.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2016.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil
CCT/UENF



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciência e Tecnologia
Secretaria de Cursos e Programas – CCT

ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – (deve ser preenchido pelo candidato)

Item de avaliação	CRITÉRIO SELEÇÃO – BOLSA PNPB		Pontos	Pontos obtidos
FORMAÇÃO ACADÊMICA (max = 20 pts)	1.1 Doutorado	Curso CAPES 5, 6 ou 7	10	
		Curso CAPES = 4	8	
		Curso CAPES = 3	6	
		Coefficiente de rendimento acumulado no Mestrado 9 a 10	10	
		Coefficiente de rendimento acumulado no Mestrado de 8 a 8,9	8	
		Coefficiente de rendimento acumulado no Mestrado de 7 a 7,9	6	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (max = 25 pts)	2.1 Vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e extensão	Até 1 ano	2	
		Até 2 anos	4	
		3 anos ou mais	6	
	2.2. Bolsista de IC durante a graduação	Até 1 ano	4	
		Até 2 anos	6	
		3 anos ou mais	9	
	2.3 Estágios no exterior e/ou Ciência sem Fronteiras.	Mínimo de 600 horas	10	
PUBLICAÇÕES (max = 45 pts)	3.1 Artigos científicos publicados ou <i>no prelo</i> (aceito) em periódicos científicos com Qualis/Capes A, B1 ou B2. Livros indexados.	1º, 2º ou 3º autor	3,0/artigo	
		Demais posições de autoria	1,5/artigo	
	3.2 Artigos, capítulo de livros e resumos expandidos publicados em eventos científicos e artigos científicos em periódicos com Qualis/Capes abaixo de B2	1º, 2º ou 3º autor	1,0/artigo	
		Demais posições de autoria	0,5/artigo	
	3.3 Resumos simples publicados	1º, 2º ou 3º autor	0,5/resumo	
		Demais posições de autoria	0,2/resumo	
OUTROS (max = 10 pts)	4.1) Apresentador de trabalho em evento nacional	Por trabalho apresentado	0,5	
	4.2) Apresentador de trabalho em evento internacional	Por trabalho apresentado	0,7	
	4.2) Aulas ministradas em disciplinas ou cursos de extensão	Por aula	0,05	
	4.3) Tese defendida no prazo de até 48 meses		3,0	
	4.4) Outras ações	Consideradas importantes pela Comissão de Pós-Graduação	1,0/ação	

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo no Edital PNPB/2016 do programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da UENF.

LOCAL	DATA	ASSINATURA
	___/___/___	

DE ACORDO DO SUPERVISOR

LOCAL	DATA	ASSINATURA
	___/___/___	